Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF nº 83.102.384/0001-80

Rua Felipe Schmidt, nº 10 - Caixa Postal, 71
Fones: (0476) 22-0011 - 22-0848 e 22-0659 Telex 475 279
89460-000 - CANOINHAS - SANTA CATARINA

m.jps

CANOINHAS

Perfil geo-socio econômico

CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO: 12/Setembro/1911

LOCALIZAÇÃO: Norte de SC
ÁREA: 1453 Km
ALTITUDE: 765 m
CLIMA: mesotérmico úmido
TEMPERATURA MÉDIA: 17,1 Cº

POPULAÇÃO
55.228 mil habitantes
Urbana: 33.809
Rural: 21.419

DISTRITOS: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias, Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

RODOVIAS
(acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 Km
Curitiba:	180 Km
Joinville:	186 Km
Mafra:	60 Km
Porto União:	75 Km
Três Barras:	12 Km
Major Vieira:	22 Km

ESTABELECIMENTOS ESCOLARES: 122
Cursos de 2º Grau: 10
Cursos Superiores: 4

MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

Jornais: 4

Emissora de Rádio: 2

Leitos hospitalares: 128

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: 2.050

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS: 341

AGÊNCIAS BANCÁRIAS: 8

PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA: milho, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

PRODUÇÃO EXTRATIVA: madeira, erva-mate e argila

PRODUTOS DE EXPORTAÇÃO: derivados de madeira, erva-mate, perfilados plásticos, máquinas fotolitográficas, óleo de sassafrás, telhas, goivas e manilhas de argila.

04
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 2.556 DE 24-03-1993

MODIFICA O PROGRAMA E O SUB-PROGRAMA E A REDAÇÃO DA CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE, NA RESPECTIVA PLANILHA, COM RELAÇÃO AO ELEMENTO DE DESPESA " EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE" DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, DA LEI Nº 2.532, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - A Planilha-Demonstrativo dos Projetos Atividade, com relação ao elemento de despesa " Equipamento e Material Permanente " da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, constante da Lei nº 2.532, de 18 de dezembro de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - PROGRAMA: Educação da Criança de 0 a 6 anos-código 41

II- SUB-PROGRAMA: Educação Pré-Escolar - código 190

III- CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: "Os recursos alocados nesta atividade se destinam a aquisição de equipamentos e material permanente para a rede municipal de ensino, vinculada a Secretaria da Educação e Cultura ".

Parágrafo único - Os demais elementos constantes da planilha mencionada no " caput " deste artigo continuam inalterados.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do elemento específico constante do orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições que a contrariem.

Canoinhas, 24 de março de 1992.

Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF nº 83.102.384/0001-80

Rua Felipe Schmitd, nº 10 - Caixa Postal, 71
Fones: (0476) 22-0011 - 22-0848 e 22-0659 Telex 475-279
89460-000 - CANOINHAS SANTA CATARINA

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO: 12/Setembro/1911

LOCALIZAÇÃO: Norte de SC
ÁREA: 1453 Km
ALTITUDE: 765 m
CLIMA: mesotérmico úmido
TEMPERATURA MÉDIA: 17,1 Cº

POPULAÇÃO
56.228 mil habitantes
Urbana: 33.809
Rural: 21.419

DISTRITOS: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias, Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

RODOVIAS
(acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 Km
Curitiba:	180 Km
Joinville:	186 Km
Mafra:	60 Km
Porto União:	75 Km
Três Barras:	12 Km
Major Vieira:	22 Km

ESTABELECIMENTOS ESCOLARES: 122
Cursos de 2º Grau: 10
Cursos Superiores: 4

MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

Jornais: 4

Emissora de Rádio: 2

Leitos hospitalares: 128

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: 2.050

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS: 341

AGÊNCIAS BANCÁRIAS: 8

PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA:
milho, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

PRODUÇÃO EXTRATIVA:
madeira, erva-mate e argila

PRODUTOS DE EXPORTAÇÃO:
derivados de madeira, erva-mate, perfilados plásticos, máquinas fotolitográficas, óleo de sassafrás, telhas, goivas e manilhas de argila.

SR. JOSÉ JOÃO KLEMTOUZ
Prefeito Municipal

05
NÚMERO
RUBRICA

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 24-03-1993.

JOÃO GONÇALVES NETO
Secretário Mun. de Administração